



# Câmara Municipal de Tapiratiba

Pça. Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, n.º 55 - CEP 13.760-000 - Tapiratiba - SP  
C.N.P.J: 01.621.482./0001-60

Fone/Fax: (0\*\*19) 3657-1473 - e-mail: camaratapiratiba@uol.com.br

## **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 007. DE 14 DE JULHO DE 2010**

*Altera o artigo 209 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.*

*A Mesa da Câmara Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga a seguinte EMENDA ao texto da Lei Orgânica Municipal.*

**Art. 1º** Altera o art. 209 da Constituição Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 209. Deverá o Município arcar com as despesas de locomoção do estudante que necessite se locomover para cursos de nível universitário nas cidades de Mococa/SP, Guaxupé/MG e São José do Rio Pardo/SP, e ainda, para cursos de ensino técnico profissionalizante quando ministrados por ETECs e FATECs, nos citados municípios.*

*Parágrafo único. A utilização do transporte referido no caput deste artigo será regulamentada por Lei Complementar específica.”*

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. João Bravo Caldeira, 16 de julho de 2010.

  
GILSON FERNANDO FERREIRA  
PRESIDENTE

  
Dr. HUDSON LUIS SENA  
VICE-PRESIDENTE

  
FABIANO DE AQUINO FRIGO  
1º SECRETÁRIO

  
JOSÉ ROBERTO CAMARGO MAGALHÃES  
2º SECRETÁRIO

*Afixado nos quadros de editais da Câmara Municipal de Tapiratiba  
na data de 19 de julho de 2010.*

  
AGNALDO DOS REIS GODOY  
SECRETÁRIO LEGISLATIVO